

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二五年四月十七日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Abril de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

終審法院院長辦公室

第 2/2025 號終審法院院長批示

本人行使第9/1999號法律《司法組織綱要法》第五十一條賦予的職權，並根據經第13/2024號法律修改的第2/2020號法律《電子政務》第一條第五款的規定，作出本批示。

一、經第13/2024號法律修改的第2/2020號法律《電子政務》的規定，經作出必要配合後適用於澳門特別行政區法院與檢察院或公共部門之間以電子方式進行公務通訊及處理文件，尤其是下列活動：

(一) 收發公務通訊及文件，以代替紙本函件及傳真；

(二) 記錄上項所指文件的收發及程序步驟，以代替紙本紀錄。

二、上款的規定不適用於刑事偵查和預審階段的行為。

三、本批示自公佈日起生效。

二零二五年四月二十四日

終審法院院長 宋敏莉

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

**Despacho da Presidente do Tribunal
de Última Instância n.º 2/2025**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 51.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária) e nos termos do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) alterada pela Lei n.º 13/2024, mando:

1. As disposições da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) alterada pela Lei n.º 13/2024, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, a actos de comunicações oficiais e de processamento de documentos por meios electrónicos entre os Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau e o Ministério Público ou os serviços públicos, nomeadamente nas seguintes actividades:

1) Envio e recepção de comunicações oficiais e documentos, em alternativa à correspondência em papel e à telecópia;

2) Registos de entrada e saída de documentos e da sua tramitação referidos na alínea anterior, em alternativa aos registos em papel.

2. O disposto no número anterior não se aplica aos actos praticados nas fases de inquérito e instrução criminal.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Abril de 2025.

A Presidente do Tribunal de Última Instância, *Song Man Lei*.